



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso III; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

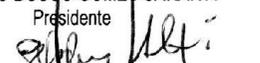
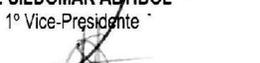
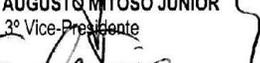
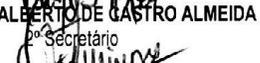
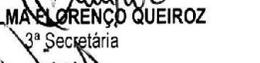
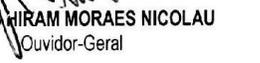
CONCEDE o Diploma de Cidadão Benemérito ao senhor **AMAZONINO ARMANDO MENDES**, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Cidadão Benemérito ao senhor **AMAZONINO ARMANDO MENDES**, com base no artigo 162, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à cidade de Manaus.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias à concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de novembro de 2014.

- 
Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente
- 
Ver. **SILDOMAR AERTIBOL**
1º Vice-Presidente
- 
Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente
- 
Ver. **LUIZ AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente
- 
Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral
- 
Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário
- 
Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário
- 
Ver.ª **VILMA ELORÊNCO QUEIROZ**
3ª Secretária
- 
Ver. **LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral
- 
Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 205/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Comissão instituída pelo Ato da Presidência n. 066/2014-GP/DIAD;

CONSIDERANDO ainda o Ato da Presidência Nº 151/2014 – GP/DIAD

RESOLVE

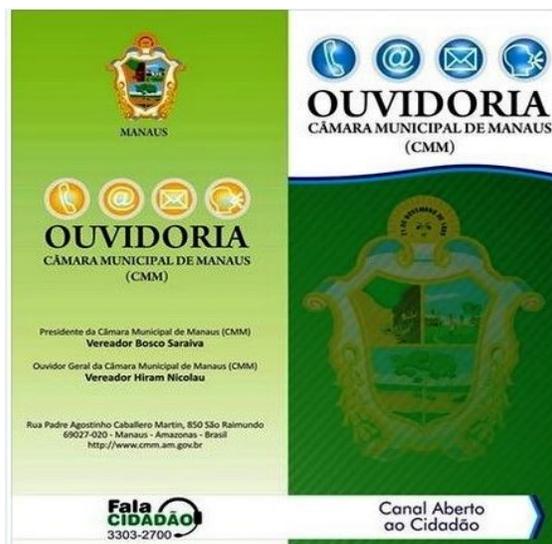
I - PRORROGAR até 31 de dezembro do corrente ano, a contar de 11 de novembro de 2014, o prazo estabelecido no Ato da Presidência nº 066/2014-GP/DIAD e Ato da Presidência nº 151/2014 – GP/DIAD, que instituiu e prorrogou a **COMISSÃO ESPECIAL DA ÁGUA – CESAGUA**.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 10 de novembro de 2014


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



OUVIDORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS (CMM)

Presidente da Câmara Municipal de Manaus (CMM)
Vereador Bosco Saraiva

Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Manaus (CMM)
Vereador Hiram Nicolau

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 550 São Raimundo
69027-020 - Manaus - Amazonas - Brasil
http://www.cmm.am.gov.br

Fala CIDADÃO
3303-2700

Canal Aberto ao Cidadão

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 209/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o teor da **Decisão n. 604/2014 -TCE-PRIMEIRA CÂMARA**, com Sessão realizada em 05 de maio de 2014, que julgou legal e determinou a **RETIFICAÇÃO** da Revisão de Aposentadoria, com inclusão do adicional de insalubridade, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob o n. 2014/17848/17852/00168, de 16.09.2014;

RESOLVE:

RETIFICAR, o **Ato da Presidência n. 206/2013-GP/DIAD**, de 27 de março de 2013, publicado no **DOM N. 3138**, de 02 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 3º, Inciso I, II III e § único da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 53-B, da Lei Municipal n. 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ELCY CALDEIRA MENDONÇA**, Agente Administrativo, Classe C, Referencia II, matrícula 0241-6, do Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-CMM**, com os proventos mensais no valor de **R\$ 2.194,04 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, discriminação na forma abaixo:

VENCIMENTO – Lei n. 169/2005 e Lei n. 322/2012 de 19.12.12 - R\$ 1.550,56 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% - Artigo 203 da Lei n. 1.118 de 01.09.71 - R\$ 387,64 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - R\$ 255,84 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS - R\$ 2.194,04 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos) ."

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de novembro de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 213/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus,

CONSIDERANDO a Comissão Instituída pelo Ato da Presidência n. 238/2013-GP/DIAD;

RESOLVE

I - INTEGRAR, a contar de 03 de novembro de 2014, o servidor **JOSÉ ANTONIO LIMA DA ROCHA E SILVA**, à Comissão instituída pelo Ato da Presidência n. 238/2013-GP/DIAD, com a finalidade de proceder a recuperação, catalogação, digitalização e disponibilização ao público interessado de todo o acervo histórico e cultural do Poder Legislativo.

II - ATRIBUIR ao servidor supracitado, gratificação no valor correspondente a 30 UFM's, pela execução de trabalhos técnicos fora das atribuições normais do cargo, conforme o disposto no art. 197, IV, da Lei nº 1.118/1971.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 10 de novembro de 2014.

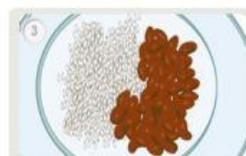

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DICAS DE SAÚDE**Comer pão no café da manhã**

É recomendado o consumo diário de até 6 porções de alimentos ricos em carboidrato. O pãozinho garante energia para encarar o dia.

**Comer frutas, verduras, legumes**

São recomendadas três porções de frutas e três de verduras por dia. Os vegetais facilitam a digestão e combatem o colesterol ruim.

**Comer feijão com arroz**

A combinação é rica em proteínas e faz muito bem à saúde. O Ministério recomenda uma proporção de uma parte de feijão para duas de arroz.

**Temperar a salada com limão**

A vitamina C vinda de frutas aumenta o benefício do ferro e de outros minerais de origem vegetal.

Fonte: Bem Estar

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 023/2014-CPL/CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus conforme Anexo, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, resultado do processo Administrativo n.º 01814/2014;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite n.º 023/2014-CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa, **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA** CNPJ n.º 04.562.591/0001-41, por apresentar o menor valor em todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 19.207,37 (dezenove mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), para o objeto do Convite n.º **023/2014** – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 12 de novembro de 2014.


Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
Câmara Municipal de Manaus
fone: 92-3303-2726/sic@cmm.am.gov.br

**SAIBA COMO SE PREVENIR DA
INFLUENZA A
(H1N1)**

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



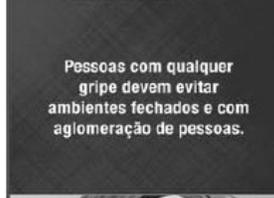
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



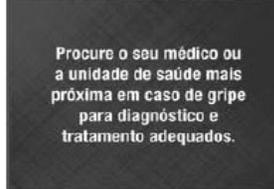
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br